



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 1.884.201,43 \times 100}{R\$ 5.657.201,43} = 33,31\%$$

- IC** = 33,31%
VEC = R\$ 1.884.201,43
ROF = R\$ 5.657.201,43
X = 33,31%

SD: Nº 24

Contratação pretendida: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a

Unidade orçamentaria: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE

Classificação Econômica: 44905100-16310000 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Valor: R\$ 1.884.201,43

Local e data: Nossa Senhora da Glória, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025